

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5216 DE 16 DE JULHO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUSÃO DE PRIORIDADE NO PPA E LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.484 de 17 de Junho de 2019, publicada em 21 de Junho de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na dotação abaixo:

**09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.0014.1.140 – Obras e Melhorias em Espaços Públicos nas Comunidades

3501 - 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 130.000,00

3502 - 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações ..... R\$ 70.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do Balanço de 2018, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 505 – Royalties de Itaipu..... R\$ 200.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Projeto/Atividade, Ação do tipo projeto no Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021, Lei Municipal nº 1.394/2017, conforme segue:

**PROGRAMA DE GOVERNO:** 014 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural

**AÇÃO:** 152 – Obras e Melhorias em Espaços Públicos nas Comunidades.



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**META:** Obras de melhorias, ampliação e reformas de espaços públicos nas comunidades do interior do município, como banheiros, salas e demais melhorias necessárias.

**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual 100% dos espaços públicos.

**PRODUTO ESPERADO:** Obra construída e melhorias.

**PLANO DE APLICAÇÃO:** no exercício financeiro de 2019 R\$ 200.000,00

**Art. 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir a prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2019, Lei nº 1.428/2018, conforme abaixo:

**PROGRAMA DE GOVERNO:** 014 – Desenvolvimento da Infra Estrutura Urbana e Rural.

**AÇÃO:** 152 – Obras e Melhorias em Espaços Públicos nas Comunidades.

**PROJETO/ATIVIDADE:** Obras e Melhorias em Espaços Públicos nas Comunidades.

**META:** Obras de melhorias, ampliação e reformas de espaços públicos nas comunidades do interior do município, como banheiros, salas e demais necessárias.

**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual.

**META QUANTITATIVA:** 100%.

**PRODUTO ESPERADO:** Obra construída e melhoria executada.

**TOTAL DA AÇÃO:** 2019 R\$ 200.000,00.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE JULHO DE 2019

Hilário Jacó Willers  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná